

Estudo Técnico Preliminar 88/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23130000141/2024-28

2. Descrição da necessidade

A missão da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) é promover atividades que resultem na aquisição de conhecimentos, habilidades e competências profissionais, com o objetivo de desenvolver as aptidões dos agentes de transformação social, com foco principal nas regiões Norte e Nordeste do país, conforme estabelecido pelo Decreto Nº 11.201, de 20 de setembro de 2022. A Fundaj, com a realização dos Cursos de Curta Duração, busca não apenas diversificar e valorizar as perspectivas e saberes oferecidos nos cursos, mas também promover uma compreensão mais holística e inovadora, fundamentada na interdisciplinaridade. Dessa forma, o credenciamento de instrutores(as) e a criação de um banco de perfis alinham-se à missão da Instituição de intensificar sua atuação e impacto, atendendo de maneira mais eficaz às demandas educacionais contemporâneas e contribuindo significativamente para o desenvolvimento cultural e educacional da sociedade.

Nesse sentido, a Difor lançou o Edital Nº 04/2024 - Difor/Fundaj, para Chamamento Público de Propostas de Cursos de Curta Duração para Formação de Banco de Cursos e Instrutores(as) a serem ofertados pela Escola de Governo da Fundação Joaquim Nabuco, sendo válido por um período de até três anos, a contar da publicação do edital. A Escola de Governo da Fundaj, credenciada pela Portaria nº 625, de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2017, tem por objetivo gerar conhecimentos no campo das humanidades com a finalidade de atender a demandas e necessidades relacionadas à educação e à cultura, compreendidas de forma interdependente, com vistas ao desenvolvimento sustentável da sociedade brasileira. Esses cursos de curta duração da Escola de Governo são voltados, prioritariamente, à formação continuada de agentes públicos de quaisquer das esferas, municipal, estadual ou federal.

Os cursos de curta duração têm como objetivo fornecer conhecimentos, habilidades e competências específicas em um período concentrado, por meio de aulas teóricas e práticas, visando articular as diferentes áreas de conhecimento e fins relacionados para formação continuada de professores, gestores e profissionais. São propostos em quaisquer das modalidades presencial, semipresencial (presencial e a distância) e a distância (síncrona e assíncrona) e aprovados para turmas com, no mínimo, vinte e cinco cursistas e, no máximo, cinquenta cursistas. Os cursos de curta duração são definidos com base em uma carga horária mínima de 15 horas e máxima de 75 horas, seguindo um sistema no qual cada crédito corresponde a 15 horas-aulas. Esses créditos são distribuídos da seguinte forma: a) 15 horas (um crédito); b) 30 horas (dois créditos); c) 45 horas (três créditos); d) 60 horas (quatro créditos); e 75 horas (cinco créditos).

Para garantir a eficácia e o sucesso deste programa educacional, é imperativo contar com uma equipe de instrutores(as) altamente qualificados(as) e especializados(as). Esses(as) profissionais desempenharão um papel crucial na orientação, suporte e engajamento dos(as) cursistas, assegurando que o processo de aprendizagem seja tanto eficaz, quanto envolvente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Formação Profissional e Inovação	Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

No Edital nº 04/2024 - Difor/Fundaj, para a seleção e posterior contratação de instrutores(as) para os cursos de curta duração, são estabelecidos requisitos detalhados que visam assegurar a qualidade e a eficácia dos processos educativos. Os(As) instrutores(as) selecionados(as) serão responsáveis por planejar e desenvolver aulas conforme especificidades e disposições definidas no edital. Essa responsabilidade envolve não apenas a transmissão de conhecimento, mas também a capacidade de criar um ambiente de aprendizagem estimulante e inclusivo.

Além disso, são exigidos requisitos como titulação, formação, experiência técnica-profissional comprovada conforme a temática dos cursos a serem oferecidos. Espera-se que os(as) instrutores(as) estejam aptos(as) a ofertar, cada um(a), as diferentes temáticas contempladas no referido edital, mantendo os materiais didáticos atualizados e oferecendo atividades formativas e avaliativas. A habilidade de trabalhar os conteúdos dos cursos de curta duração, fornecendo esclarecimentos e apoio necessário aos(às) cursistas, é fundamental para garantir uma experiência educacional de qualidade e personalizada.

5. Levantamento de Mercado

Este levantamento busca oferecer uma visão geral sobre a remuneração e os preços praticados no mercado de docência no país.

A remuneração de instrutores(as) no Brasil pode variar significativamente de acordo com diversos fatores, incluindo a modalidade do curso, a área de especialização, nível de experiência, qualificações, tipo de instituição ou plataforma e a carga horária comprometida. De modo geral, os(as) instrutores(as) podem ser remunerados(as) por hora de trabalho, por número de cursistas atendidos(as) ou por curso ministrado.

Por hora: A remuneração horária pode variar entre R\$ 50,00 a R\$ 100,00 ou mais, dependendo da complexidade do assunto e do nível do curso.

Por cursista: Alguns modelos de remuneração se baseiam no número de cursistas atendidos (as), podendo variar de R\$ 10,00 a R\$ 50,00 por cursista, dependendo do curso e da instituição.

Por curso: Em alguns casos, especialmente em cursos de longa duração ou com conteúdo especializado, os(as) instrutores(as) podem receber um valor fixo por curso, que pode variar de R\$ 1.000,00 a R\$ 5.000,00 ou mais.

Na Fundação Joaquim Nabuco, a remuneração de instrutoria é regulada pela Portaria Fundaj 63/2023, aprovada pela Resolução do Conselho Diretor nº 490, de 28 de julho de 2023, obedecendo à tabela abaixo:

Atividade: Minистраção de Aulas				
Subtipo de Atividade: Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento				
Valores (h/a) por Titulação				
Educação Profissional Tecnológica	ou Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 157,73	R\$ 199,40	R\$ 220,23	R\$ 241,06	R\$ 261,90

6. Descrição da solução como um todo

A realização do Edital nº 04/2024 - Difor/Fundaj para a seleção de propostas e posterior contratação de instrutores(as), compondo um banco de cursos de curta duração e de profissionais capacitados(as) para ministrá-los, com validade de até três anos, é uma etapa fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos processos educacionais da Diretoria de Formação Profissional e Inovação. Esse procedimento formal de seleção traz diversas vantagens, tanto para as instituições de ensino quanto para os(as) cursistas e o corpo docente. Abaixo, destacam-se alguns pontos que sublinham a importância dessa abordagem:

Padronização e Transparência no Processo Seletivo

O Edital nº 04/2024 - Difor/Fundaj estabelece critérios claros e objetivos de seleção, assegurando um processo transparente e equitativo. Isso não só aumenta a confiança na instituição, como também garante que todos(as) os(as) candidatos(as) sejam avaliados(as) segundo os mesmos padrões, contribuindo para a justiça e a igualdade de oportunidades.

Atração de Talentos Diversificados

Ao publicar o Edital nº 03/2024 - Difor/Fundaj, a Fundação Joaquim Nabuco abriu a oportunidade de alcançar um amplo espectro de candidatos(as) com diferentes habilidades, experiências e especializações. Isso enriquece o banco de cursos e instrutores(as) com uma diversidade de competências, o que é essencial para atender às variadas demandas dos cursos de curta duração oferecidos e às necessidades específicas dos(as) cursistas.

Garantia de Qualidade Educacional

O processo seletivo do Edital nº 04/2024 - Difor/Fundaj permitiu à Instituição avaliar rigorosamente as qualificações, a experiência e as competências pedagógicas dos(as) candidatos(as). Isso assegura que apenas os(as) instrutores(as) habilitados(as), mais qualificados(as) e comprometidos(as) com a excelência educacional sejam selecionados(as), impactando diretamente na qualidade do ensino e na satisfação dos(as) alunos(as). Possibilita, ainda, que sejam aprovadas e oferecidas as melhores propostas de curso de curta duração dentro de cada temática demandada, conforme o Edital.

Flexibilidade e Adaptação às Necessidades

Com um banco de cursos e instrutores(as) diversificado, a Fundação Joaquim Nabuco pode rapidamente decidir pela oferta de cursos de curta duração respondendo a demandas emergentes ou específicas de determinados cursos. Isso oferece uma adaptabilidade valiosa no da educação.

Fomento ao Desenvolvimento Profissional

O processo de seleção adotado no Edital nº 04/2024 - Difor/Fundaj também incentiva os(as) profissionais a investirem em sua formação e desenvolvimento contínuo, visando atender aos requisitos do edital. Isso promove um ciclo virtuoso de aprimoramento profissional, elevando constantemente o padrão de docência disponível.

Consolidação da Imagem Institucional

A adoção de um processo seletivo formal e bem estruturado reforça a seriedade e o comprometimento da Fundação Joaquim Nabuco com a excelência educacional. Isso fortalece a reputação da Instituição, atraindo não apenas profissionais de alto calibre, mas também estudantes interessados(as) em uma formação de qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Edital nº 04/2024 - Difor/Fundaj, aprovou 38 propostas de curso de curta duração. Essas propostas compõem o banco de cursos e instrutores(as) da Escola de Governo da Fundaj, com possibilidade de realização em até três anos, a contar da data de publicação do edital, 15/03/2024.

Em termos de carga horária, temos a previsão de ministrar neste ano de 2024 o total de 240h /a, correspondente a execução de 7 propostas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 75.427,20

O custo total estimado da contratação para o ano de 2024 é de R\$ 75.427,20 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Atividade	Carga Horária (h/a)	Valor unitário (h/a) - titulação doutorado	Total Parcial	Obrigações Tributárias (20% INSS)	Valor Total da Contratação
Instrutoria	240	261,90	62.856,00	12.571,20	75.427,20

* valores de referência: Portaria Fundaj 63/2023

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da contratação por se vislumbrar tecnicamente inviável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

A execução do serviço estará diretamente relacionada com a conclusão da carga horária correspondente aos cursos ministrados. Cada contratado(a) será selecionado(a) por curso, e receberá integralmente pela carga horária correspondente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), definido a partir do Edital nº 04/2024 Difor /Fundaj, não tem interdependência ou correlação com nenhuma outra contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação consta na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Fundaj, lançada no PGC, conforme DFD anexada, inserida no grupo OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO e na descrição CURSO APERFEIÇOAMENTO/ ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL. Diante do exposto, demonstra o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta instituição para o ano de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Destacam-se os seguintes benefícios a serem alcançados com a contratação:

Melhoria da Compreensão e Retenção de Conteúdo: Instrutores(as) especializados(as) podem proporcionar explicações detalhadas e personalizadas, ajudando os(as) alunos(as) a absorver e reter o conteúdo de forma mais eficaz.

Aumento do Engajamento e Motivação dos(as) Alunos(as): A interação regular com os(as) instrutores(as) pode incentivar os(as) alunos(as) a se manterem motivados(as) e engajados(as) com o curso, especialmente em momentos de desafios.

Suporte Personalizado: Cada aluno(a) possui necessidades únicas de aprendizagem. Instrutores(as) capacitados(as) poderão oferecer suporte individualizado, atendendo às diversas demandas dos(as) alunos(as).

Processos de Ensino e Aprendizagem Construtivos: O acompanhamento contínuo dos(as) instrutores(as) é essencial para o desenvolvimento de habilidades e a melhoria contínua dos(as) alunos(as), permitindo-lhes refinar suas técnicas e abordagens de estudo.

Facilitação da Aplicação Prática: Instrutores(as) com experiência prática na área de estudo podem guiar os(as) alunos(as) na aplicação do conhecimento teórico em cenários da vida profissional.

A contratação de instrutores(as) especializados(as) é um elemento fundamental para o sucesso dos cursos. Eles(as) não apenas enriquecem a experiência de aprendizado dos(as) alunos(as), mas também garantem que os objetivos educacionais sejam atingidos de maneira eficiente e eficaz. Portanto, o investimento na contratação de instrutores(as) qualificados(as) é justificado pela valorização significativa do ensino, contribuindo para a excelência educacional e a satisfação dos(as) alunos(as).

13. Providências a serem Adotadas

A rotina que será adotada engloba as seguintes etapas:

Contratação do Serviço: nomeação da equipe de gestão e fiscalização do contrato e escala da equipe de apoio administrativo

O setor demandante, Coordenação de Atividades de Cursos de Curta Duração, exercerá o papel de gestor e fiscal do contrato, mantendo contato permanente com o(a) contratado(a), monitorando e acompanhando suas atividades no decorrer da realização do curso. Previamente à emissão da nota de empenho, a instituição contratante recolherá toda a documentação necessária e exigida para formalização de processo administrativo, que resultará na efetiva contratação; neste momento haverá uma equipe de apoio para auxiliar em possíveis esclarecimentos de dúvidas e/ou questionamentos dos(as) contratados(as).

Acompanhamento do Serviço: escala da equipe de suporte técnico

Ao final de cada curso, o(a) contratado(a) emitirá um Relatório de Atividades que será atestado e legitimado pela Coordenação de Atividades de Cursos de Curta Duração como documento

comprobatório da prestação do serviço, e válido para realização dos pagamentos; além disso, será incorporado ao processo administrativo de contratação, as atas de frequência e relatórios de acompanhamento da atividade.

Do ponto de vista operacional, haverá suporte técnico durante a realização das aulas e acompanhamento permanente da Coordenação de Atividades de Cursos de Curta Duração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é viável tecnicamente, contando com a base operacional e orçamentária da Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco, adequando-se à necessidade expressa pelo Edital nº 04/2024 Difor/Fundaj, obedecendo-se ao disposto no inciso XIII, art. 7º, IN 40/2020, estando de acordo com art. 7º, §2º.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA ABRAHAMIAN DE SOUZA

Coordenadora de Atividades de Cursos de Curta Duração, em exercício

ANA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA ABRANCHES

Diretora de Formação Profissional e Inovação

LUCIANA ROSA MARQUES

Coordenadora Geral de Cooperação e de Estudos de Inovação

SUIANY CARVALHO PADILHA

Coordenadora Geral da Escola de Governo e Políticas Públicas

CARLOTA CARLA SIMONE DE ARAUJO PALHANO

Equipe de apoio